

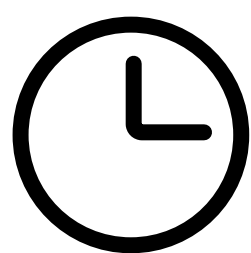
EVENTOS DE CORRIDA

PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO



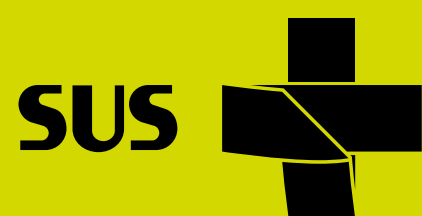
PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0485/2021

ESTE MATERIAL NÃO DISPENSA A LEITURA INTEGRAL DA PORTARIA.



HORÁRIO LICENCIADO

ATUALIZADO EM: **17/9/2021**



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

1. PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

1. INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas previamente ao evento exclusivamente pela internet, devendo ser informado o nome, CPF e o telefone de cada participante.
- 1.2. No ato da inscrição os participantes deverão concordar com termo de responsabilidade em que declarem conhecimento sobre os procedimentos e protocolos preventivos.
- 1.3. Todos os inscritos deverão ser informados previamente sobre a importância de comunicar à organização caso venham a apresentar quadro clínico compatível com covid-19 ou exame positivo para a doença no prazo de quatorze dias após o evento.
- 1.4. A organização do evento deve manter, por trinta dias contados da data da realização da corrida, testes entregues, lista de participantes (corredores, funcionários, colaboradores e organizadores) com nome completo, CPF e telefone para fins de rastreamento epidemiológico a ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário, respeitadas as normas de tratamento de dados pessoais dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 1.5. Cabe à organização avisar imediatamente à respectiva Gerência de Assistência, Regulação e Epidemiologia das Diretorias Regionais da Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de comunicação de algum caso relacionado à situação descrita no item 1.3, conforme Quadro 1.

- 1.6. A entrega ou retirada de kits deverá ocorrer previamente ao dia do evento.
- 1.6.1. O material do kit deverá ser previamente higienizado, embalado individualmente e entregue por pessoas com mãos higienizadas e utilizando máscara.

2. ORGANIZAÇÃO, PROVA E DISTANCIAMENTO:

- 2.1. Participantes com contato domiciliar confirmado para covid-19 não podem participar do evento.
- 2.2. Impedir a entrada de pessoas:
 - 2.2.1 Sem a entrega do resultado negativo para a covid-19 em teste dos tipos RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno realizados até setenta e duas horas antes do horário da corrida, inclusive funcionários.
 - 2.2.2 Que não estejam utilizando máscara, podendo esta ser retirada pelos participantes no momento da largada e colocada imediatamente ao término da prova.
- 2.3. Todos os presentes da corrida deverão:
 - 2.3.1. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento).
 - 2.3.2. Não partilhar objetos de uso pessoal, como toalhas, garrafas e copos.
- 2.4. Delimitar com barreira física e controlar o acesso dos participantes da corrida e demais trabalhadores devidamente testados nas áreas da organização, concentração e largada, respeitando-se o distanciamento de 1m (um metro).

- 2.5. Recomenda-se que as largadas e chegadas ocorram em locais distintos e que o circuito observe sentido único para que não haja fluxo cruzado entre os participantes.
- 2.6. As largadas devem ser realizadas em etapas/ondas com, no máximo, 20% (vinte por cento) dos participantes em cada uma, distanciando adequadamente os atletas em cada etapa/onda e com os pelotões largando de forma escalonada, conforme agrupamentos determinados previamente pela organização do evento.
- 2.7. É vedada a distribuição de brindes, com exceção de bebidas não alcóolicas e alimentos em embalagem individual, sem contato com terceiros.
- 2.8. Não deverão ocorrer outras modalidades de eventos, inclusive gastronômicos, em conjunto com a corrida ou realização de atividades em grupos que possam gerar aglomerações no evento.
- 2.9. A cerimônia de premiação deve ser restrita, no máximo, aos dez primeiros colocados em cada categoria, com uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento mínimo de 1m (um metro).

3. AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO:

- 3.1. Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para uso dos atletas e funcionários.
- 3.2. Higienizar máquinas, móveis e equipamentos em intervalos regulares, ou sempre que se fizer necessário.
- 3.3. Assessorias e patrocinadores não devem montar estruturas com proximidade entre si ou realizar ações que motivem aglomeração.

- 3.4. Restringir o uso de sanitários à sua capacidade de uso.
- 3.5. Nos banheiros químicos, manter higienização constante com aplicação de produtos desinfetantes com registro nos órgãos competentes e disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) dentro de cada um.
- 3.6. Separar lixo com potencial de contaminação para descarte, como luvas, máscaras e equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 3.7. Os funcionários devem ser orientados e treinados quanto às medidas de segurança e redução do risco de transmissão da covid-19.
- 3.8. Os funcionários devem utilizar máscara durante todo o evento.

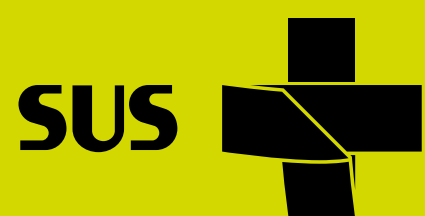
Regional	E-mail	Telefone
Barreiro	gaereb@pbh.gov.br	3277-5946/5921
Centro-Sul	gaerecs@pbh.gov.br	3277-4331/4845
Leste	gaerel@pbh.gov.br	3277-4998/4477
Nordeste	gaerene@pbh.gov.br	3277-6241/6242
Noroeste	gaereno@pbh.gov.br	3277-7635/7647
Norte	gaeren@pbh.gov.br	3277-7841/7853
Oeste	gaereo@pbh.gov.br	3277-7082/7085
Pampulha	gaerep@pbh.gov.br	3277-7938/7933
Venda Nova	gaerevn@pbh.gov.br	3277-5413/5414



PROTOCOLO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**